

EDITAL-ISC nº 20, de 28 de agosto de 2015
Concessão de Afastamento Integral para Pós-Graduação *Stricto sensu* - 2015
Alteração do edital Edital-ISC nº 18, de 17 de agosto de 2015

1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), em obediência a deliberação da Comissão de Coordenação Geral (CCG) exarada em sua 32ª reunião ordinária, realizada em 26/8/2015, torna pública alteração dos termos do Edital-ISC nº 18, de 17 de agosto de 2015, de abertura do processo seletivo interno para concessão de afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme especificado a seguir.
2. O critério “*Exercício de coordenação de auditoria ou de função de confiança de especialista sênior (de natureza assessoramento ou direção) nos últimos cinco anos*”, previsto no item 4 do Anexo I, intitulado “*CRITÉRIOS DE SELEÇÃO*”, do edital de abertura do presente processo seletivo, terá o fator “*pontuação por unidade*”, equivalente à pontuação por um mês de exercício na atividade descrita, ampliado para **0,25**, passando a respectiva linha da tabela a constar com a seguinte redação:

CRITÉRIO	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
4. Exercício de coordenação de auditoria ou de função de confiança de especialista sênior (de natureza assessoramento ou direção) nos últimos cinco anos.	Mês	0,25	5	Banco de Competências. Utilizar a aba “Experiência profissional e acadêmica”. Informar no campo “Empresa/Instituição” a sigla do TCU, seguida da sigla da unidade de atuação e na descrição das atividades indicar os detalhes da atuação, incluindo informações como portaria, BTCU ou processo em que ocorreu a designação.

3. Os servidores já inscritos no presente processo seletivo terão sua pontuação no critério alterado no item anterior ajustada pelo ISC, **não sendo assim necessária a realização de nova inscrição.**
4. Eventuais dúvidas sobre este Edital ou sobre o Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Processos Seletivos e Incentivos Educacionais (Sepis), pelo e-mail isc_sepis@tcu.gov.br ou pelos telefones (61) 3316-5838 e (61) 3316-5814.
5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.



ANDRE ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA
Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa Substituto